



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA COMPRA DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS nº 41/2024**

DATA: 25/07/2024

1.SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação, Políticas Para As Mulheres E Inclusão Social.

Material de Consumo		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	X	Serviços de Terceiros Pessoa Física		Material Permanente		Outros	
---------------------	--	---------------------------------------	----------	-------------------------------------	--	---------------------	--	--------	--

2. OBJETO COMPLETO: Contratação de empresa especializada em execução de obra de pavimentação em CBUQ em Ruas do Conjunto Habitacional “Vitória da Esperança”, com fornecimento de material.

2.1. Qual a necessidade da Administração Pública?

A implantação de uma pavimentação se faz necessária nas ruas onde serão construídas 30 unidades habitacionais, a qual não dispõem de nenhuma infraestrutura até o momento. A pavimentação das vias é necessária para a melhoria da infraestrutura viária, proporcionando uma superfície mais uniforme e segura para o tráfego de veículos e pedestres.

Outro ponto importante é a durabilidade do asfalto, que possui uma vida útil longa e requer menos manutenção do que outros tipos de pavimentação, como o concreto. Isso resulta em menores custos de manutenção ao longo do tempo e garante uma superfície de rodagem mais resistente e durável.

2.2. Qual o problema a ser resolvido?

O problema a ser resolvido é a falta de infraestrutura nas ruas onde serão construídas 30 unidades habitacionais. Atualmente, essas ruas não possuem pavimentação, o que dificulta o tráfego de veículos e pedestres, além de causar transtornos durante períodos chuvosos. A ausência de pavimentação compromete a acessibilidade, a segurança e o conforto dos moradores e demais usuários da região.

2.3 Essa necessidade pode ser atendida através de qual solução técnica?

Através da contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em CBUQ em Ruas do Conjunto Habitacional “Vitória da Esperança”, com fornecimento de material.

2.4 Essa necessidade foi prevista para ser contratada no Plano Anual de Contratações?

A Administração possui no Plano Anual de Contratações (PAC), a previsão de Contratação Integrada para Elaboração de Projetos e Execução de Construção de 30 Casas e Infraestrutura necessária para início a partir do ano de 2024, sendo classificado como Alto Grau de Prioridade, para Manutenção de Programas Sociais. É importante destacar, que a contratação pretendida está inserida neste item e se encontra alinhada com a Lei Orçamentaria Nº 1.686/2023 - de 21 de novembro de 2023, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

2.5. Essa necessidade está alinhada com o plano de logística sustentável?

Não se aplica.

2.6. Foram observados critérios e práticas de sustentabilidade?

Sim, foram observados critérios e práticas de sustentabilidade. A implantação de pavimentação utilizando asfalto, que possui uma vida útil longa e requer menos manutenção do que outros tipos de pavimentação, como o concreto, contribui para a sustentabilidade ao longo do tempo. Além disso, ao incentivar a adoção de comportamentos sustentáveis no dia a dia, como o uso eficiente de energia e água, a iniciativa busca reduzir o impacto ambiental e promover a conservação dos recursos naturais. Assim, a obra de pavimentação não apenas atende às necessidades de infraestrutura, mas também considera aspectos importantes de sustentabilidade, contribuindo para um futuro mais resiliente.

2.7. Qual o interesse público a ser atendido?

O interesse público a ser atendido é a melhoria da qualidade de vida e das condições de infraestrutura para os moradores da região onde serão construídas as 30 unidades habitacionais. A pavimentação das vias proporcionará uma superfície mais segura e uniforme para o tráfego de veículos e pedestres, aumentando a acessibilidade e a segurança. Assim, o interesse público a ser atendido é o desenvolvimento de uma infraestrutura que beneficie toda a comunidade, garantindo sua segurança, conforto e bem-estar, ao mesmo tempo em que considera a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade a longo prazo.

2.8 A necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, atende ao interesse público?

Sim, a necessidade de contratação para a pavimentação das vias onde serão construídas 30 unidades habitacionais atende ao interesse público. A falta de infraestrutura nessas ruas representa um problema para a comunidade, pois compromete a acessibilidade, a segurança e o conforto dos moradores e demais usuários da região. A pavimentação dessas vias resolverá esse problema, proporcionando uma superfície mais segura e uniforme para o tráfego de veículos e pedestres, melhorando significativamente a qualidade de vida dos moradores.

2.9. Foram analisadas alternativas possíveis à contratação sugerida?

Sim, após considerar alternativas, a contratação de uma empresa especializada em execução de obra de pavimentação em CBUQ em Ruas do Conjunto Habitacional "Vitória da Esperança", com fornecimento de material, foi identificada como a solução mais vantajosa e viável para atingir os escopos previstos para essa contratação.

2.10. Foram observados padrões mínimos de qualidade e desempenho?

Sim, foram observados padrões mínimos de qualidade e desempenho durante o processo de contratação. Conforme estabelecido nos requisitos da contratação, detalhados no item 05 do Estudo Técnico Preliminar, esses padrões são considerados condições indispensáveis para o atendimento da demanda. Os requisitos da contratação definem critérios específicos que devem ser cumpridos pelos potenciais contratados, garantindo que o projeto seja realizado de acordo com os padrões estabelecidos e atenda às expectativas estipuladas. Esses padrões mínimos de qualidade são essenciais para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que a empresa contratada seja capaz de entregar um trabalho que atenda às necessidades e expectativas do projeto de forma eficiente e eficaz.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

2.11. Foi analisada a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

Sim, a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar foi cuidadosamente analisada. Foi considerado se na região existem empresas com capacidade técnica e operacional para executar a obra conforme o padrão desejado. Para isso, foram impostos requisitos de qualificação técnica aos licitantes, garantindo que possuam a expertise necessária para evitar erros grosseiros de execução, perda de material, vícios construtivos, descumprimento do cronograma de execução e diminuição da vida útil do objeto devido à inexperiência da contratada.

Essas exigências não foram consideradas um empecilho à ampla competitividade do certame, pois visam assegurar a qualidade e eficiência da execução do projeto, o que resulta em maior economicidade a longo prazo. Portanto, a análise criteriosa da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar garante que o processo seja conduzido de forma transparente e eficaz, selecionando a proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

2.12. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração?

Sim, após análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, identificamos que a contratação de uma empresa especializada em execução de obra de pavimentação em CBUQ em Ruas do Conjunto Habitacional “Vitória da Esperança”, com fornecimento de material, é a solução mais vantajosa e viável para atingir os escopos previstos para essa contratação.

2.13. É necessária realização de audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições?

Nesse caso, a contratação de uma empresa especializada em execução de obra de pavimentação em CBUQ em Ruas do Conjunto Habitacional “Vitória da Esperança”, é, por si só, uma medida de interesse público, pois visa atender às necessidades habitacionais da comunidade e promover o bem-estar social. Portanto, embora a contratação da empresa de engenharia seja uma medida de interesse público, a realização de audiências e consultas públicas não é necessariamente obrigatória.

2.14. Foram analisados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, incluindo soluções inovadoras, de economia circular, ou de fomento a situações relevantes para a Administração Pública?

Sim, após considerar alternativas, a contratação de uma empresa especializada em execução de obra de pavimentação em CBUQ em Ruas do Conjunto Habitacional “Vitória da Esperança”, foi identificada como a solução mais vantajosa e viável para atingir os escopos previstos para essa contratação. A análise abrangeu não apenas os custos diretos envolvidos na execução do projeto, mas também os potenciais benefícios a longo prazo. Além disso, foram avaliadas as possíveis contribuições para fomentar situações relevantes para a Administração Pública, como a inclusão social e o desenvolvimento econômico local.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

2.15. Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração?

Para esta contratação, a logística de locomoção para o local da construção é de responsabilidade da empresa contratada. Dessa forma, não há a necessidade de explorar alternativas logísticas adicionais para reduzir os custos operacionais do órgão público relacionados ao transporte e deslocamento para o local da obra. A empresa contratada será responsável por todos os aspectos logísticos associados à execução do projeto, incluindo o transporte de materiais, equipamentos e mão de obra para o local de construção. Portanto, ao delegar essa responsabilidade à empresa contratada, espera-se otimização dos custos operacionais para a administração pública, uma vez que não será necessário alocar recursos adicionais para essa finalidade. Isso permite que o órgão público concentre seus esforços e recursos em outras áreas prioritárias do projeto.

2.16 A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso foi realizada?

A referida obra vem dar início ao sistema de infraestrutura básica para a realização de obras destinadas à construção de casas populares, a qual se configura não apenas como um investimento em infraestrutura, mas como um compromisso essencial com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Diante desse contexto, apresentamos alguns benefícios diretos e indiretos fundamentais para a contratação dessa obra significativa:

- Redução de custos em manutenção de vias públicas;
- A possibilidade de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas após chuvas intensas; Escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas;
- Valorização das propriedades;
- Redução de danos às propriedades e risco de perdas humanas;
- Redução de erosões e poluição de rios e lagos.

Em virtude dessas razões, a contratação da obra de pavimentação para atendimento das 30 unidades habitacionais populares não se trata apenas de uma medida construtiva, mas de um investimento estratégico na construção de um futuro mais inclusivo, justo e promissor para as comunidades de baixa renda.

O objetivo geral é dar início a infraestrutura para a implantação de 30 (trinta) casas populares em terrenos do município.

2.17 A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações foi realizada?

Sim, de acordo com as informações presentes no Termo de Referência.

2.18. Foi verificada economia de escala?

Sim, foi realizada uma análise para verificar a economia de escala no processo de contratação da empresa especializada em execução de obra de pavimentação em CBUQ em Ruas do Conjunto Habitacional “Vitória da Esperança”, com fornecimento de material. Esse tipo de análise é fundamental para avaliar a viabilidade econômica do projeto, considerando os potenciais benefícios de construção em larga escala, como redução de custos unitários e otimização dos recursos disponíveis. Ao verificar a economia de escala, é possível identificar oportunidades para maximizar a eficiência e minimizar os custos envolvidos.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

2.19. Haverá parcelamento? Quais as justificativas para o parcelamento ou não da solução?

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do projeto/obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras de locação das vias e drenagem, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Dito isto, ainda é importante ressaltar que a concentração da solução não tem o condão de inibir a competitividade do eventual procedimento licitatório a ser instaurado, tendo em vista que há, no mercado local, uma diversidade de empresas aptas a executar, na íntegra, o objeto do Estudo Técnico Preliminar.

Isto posto, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

2.20 Existem contratações correlatas e/ou interdependentes? Se sim, quais?

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que inviabilizem a presente demanda.

2.21 Há demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

A pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) é uma técnica amplamente empregada na construção e manutenção de vias urbanas e rodovias devido aos seus diversos benefícios. Os resultados pretendidos com a aplicação desse tipo de pavimento são vastos e abrangentes, contribuindo para a qualidade e durabilidade das vias.

Em primeiro lugar, a durabilidade é um dos principais resultados almejados. O CBUQ oferece uma superfície resistente e durável, capaz de suportar o tráfego intenso ao longo do tempo. Isso reduz a necessidade de reparos frequentes e proporciona uma vida útil prolongada para a pavimentação.

Além disso, a resistência ao tráfego é um aspecto crucial. O CBUQ é capaz de suportar o peso e o desgaste causado pelo tráfego pesado, garantindo a integridade da via mesmo em condições adversas. A segurança viária também é um resultado importante. A superfície uniforme e aderente do CBUQ reduz os riscos de acidentes causados por derrapagens e aquaplanagem, garantindo uma condução mais segura



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

para os usuários da via.

Outro resultado desejado é a redução da necessidade de manutenção. A pavimentação em CBUQ demanda menos reparos e intervenções corretivas, o que resulta em economia de recursos financeiros e menor interferência nas operações de tráfego.

O conforto para os usuários da via também é uma consideração importante. O CBUQ proporciona uma superfície mais suave e confortável para dirigir, reduzindo os impactos e vibrações causados pelo tráfego, o que contribui para uma experiência de condução mais agradável.

A eficiência na drenagem é outro resultado almejado. O CBUQ possui propriedades que facilitam a drenagem da água da superfície da via, reduzindo os riscos de alagamentos e melhorando a segurança viária em condições de chuva intensa.

Por fim, a valorização do entorno é um resultado indireto, mas significativo. A pavimentação em CBUQ melhora a qualidade estética do ambiente urbano e promove o desenvolvimento econômico das áreas adjacentes, resultando em valorização imobiliária e atratividade para investimentos na região.

Em suma, os resultados pretendidos com a pavimentação em CBUQ são diversos e abrangentes, contribuindo para a qualidade, segurança e eficiência da infraestrutura viária.

2.22 Existem providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? Se sim, quais?

Não são necessárias alterações na Infraestrutura física ou tecnológica para a logística de prestação dos serviços e a Secretaria requisitante possui servidor apto a fiscalizar e acompanhar a execução.

2.23 Há descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?

O terreno encontra-se limpo e terraplanado necessitando a locação das ruas para nivelamentos das mesmas que será executado pelo município. Sendo assim minimizados os impactos ambientais uma vez não há cursos de águas próximos ou risco de erosão por declividade do terreno.

A Empresa responsável pelo empreendimento deve implementar práticas de conservação de água, como conserto de vazamentos, instalação de dispositivos economizadores de água em torneiras, chuveiros e descargas, e conscientização sobre o uso responsável da água.

Promova ainda conscientização e o engajamento dos trabalhadores, em práticas de uso eficiente de energia, incentivando a adoção de comportamentos sustentáveis no dia a dia.

Ao adotar essas orientações para o uso sustentável da água e da energia, é possível reduzir o impacto ambiental, promover a conservação dos recursos naturais e contribuir para um futuro mais sustentável e resiliente.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

2.24 Quais são os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução?

De acordo com a equipe de estudos técnico preliminar, recomenda-se como requisitos mínimos da contratação:

- Prova de Registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Arquiteto e Urbanista reconhecido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente em sentido amplo (empregado, sócio ou prestador de serviço), profissional de nível superior registrado no conselho respectivo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, que poderá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Trabalhista: através da apresentação de cópia autenticada da “Ficha de Registro de Empregado” registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;
 - c) Societário: através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.
- Apresentar no mínimo um (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a Execução de Obra de porte similar, devidamente visado no CREA/CAU ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa.

2.25 Foram observadas as leis ou regulamentações específicas?

Foram observados as seguintes leis e regulamentações:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações);
- Lei 1.709/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR
- Instrução Normativa TCE/MS nº 88/18 e alterações posteriores;
- DNIT 106/2009 - ES - Terraplenagem – cortes;
- DNIT 108/2009 - ES - Terraplenagem – aterros;
- DNIT 020/2006 - ES - Drenagem - Meios-fios e guias;
- DNIT 030/2004 - ES - Drenagem – Dispositivos de drenagem pluvial urbana;
- DNIT 100/2009 - ES - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário - sinalização horizontal;
- DNIT 101/2009 - ES - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário - sinalização vertical.

2.26 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte está descrita?

Sim, de acordo com as informações presentes no Termo de Referência.

2.27 A pesquisa de preços que definiu a estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme critérios estabelecidos pela IN nº 02/2022?

Sim, a pesquisa de preços que definiu a estimativa do valor da contratação foi elaborada de acordo com os



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 02/2022.

2.28 Qual o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e sua justificativa para aquisição/contratação?

Devido à necessidade evidente demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pelo setor demandante, consideramos viável a contratação de empresa especializada para executar a obra de infraestrutura urbana – pavimentação em CBUQ para atender a implantação do Conjunto Habitacional onde será construído 30 residências populares com recursos oriundos de Operação de Crédito Contrato nº 0624078-40 RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, com fornecimento de material e mão de obra, segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VITÓRIA DA ESPERANÇA	3.007,60	METROS QUADRADOS	R\$ 612.373,94 (Seiscentos e doze mil trezentos e trinta e três reais e vinte e noventa e quatro centavos)
VALOR MÁXIMO DO TOTAL DA AQUISIÇÃO - R\$				R\$ 612.373,94 (Seiscentos e doze mil trezentos e trinta e três reais e vinte e noventa e quatro centavos)

***Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 40 da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio de abastecimento.

4. PRAZO DE ENTREGA: N/A

5. LOCAL DE ENTREGA: A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta.

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU EXECUÇÃO DA OBRA: 120 dias

7. PRAZO DE GARANTIA: N/A



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Ricardo Martins Ferreira.

9. FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO: Filomena Olegário da Silva.

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO: Larissa Giani Batalha Mello.

RECURSO A SER UTILIZADO:	PRÓPRI O	X	ESTADUAL		FEDERAL	
---------------------------------	---------------------	----------	-----------------	--	----------------	--

Assinatura e Carimbo do Secretário Requisitante

RECEBIDO POR (*Nome Legível*) _____ **DATA:** __/__/__

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DATA:

__/__/__

UNIDADE: 06

PROJ./ATIV.: 1.003 - Casas Populares

ELEMENTO: 01041 16.482.0021 4.490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

COMP. DO ELEMENTO: 613 Operação de Crédito

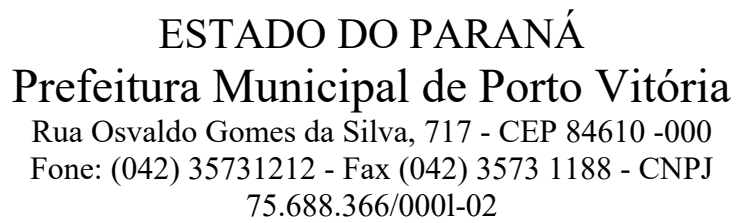
CÓDIGO REDUZIDO: 613

APROVADO	x	SIM	NÃO
-----------------	----------	------------	------------

OBSERVAÇÕES:

CRISTINE SCALET WENGERKIEWICZ GOMES
Contadora CRC 033953/O-5T-PR

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10